



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO 150/2022

“Decreta ponto facultativo parcial nos dias em que a seleção brasileira participar dos jogos da copa do mundo e dá outras providências.”



O Prefeito Municipal de Goianá/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo parcial nos dias em que a seleção brasileira de futebol participar dos jogos da copa do mundo da FIFA, da seguinte maneira:

I - Em 24 de novembro de 2022, com jogo previsto para às 16h, é ponto facultativo a partir das 12h do referido dia;

II - Em 28 de novembro de 2022, com jogo previsto para às 13h, é ponto facultativo a partir das 11h do referido dia;

III - Em 02 de dezembro de 2022, com jogo previsto para às 16h, é ponto facultativo a partir das 12h do referido dia;

Parágrafo único – Não haverá ponto facultativo para os servidores na Unidade Básica de Saúde do Município e das Escolas Municipais.

Art. 2º - Em caso de classificação da seleção brasileira para as próximas etapas, novos pontos facultativos poderão ser decretados.

Art. 3º - A Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianá, 07 de novembro de 2022.


Estevam de Assis Barreiros

Prefeito Municipal